



= LEI Nº 779, DE 26 DE JUNHO DE 1980 =

Autoriza assinatura de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais - DAE/MG - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

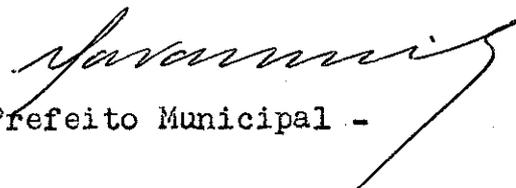
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais - DAE/MG, convênio para construção da linha de distribuição, da rede de distribuição e iluminação pública da localidade de Machados, distrito de Carlos Alves.

Art. 2º - Para atender às despesas da execução do convênio ora autorizado, fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de Cr\$393.988,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 26 de junho de 1980.

  
- Prefeito Municipal -